



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 95/2015

IRP Nº (40/2015)

A **Universidade Federal do Piauí**, com sede no **Campus Universitário Petrônio Portela**, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Pró Reitor de Administração, Lucas Lopes de Araújo, designado por Ato da reitoria nº 271 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DOU dia 18 de fevereiro de 2016 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 95/2015**, processo administrativo nº 23111.023328/15-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de **materiais de consumo: gêneros alimentícios, materiais gerais de limpeza e descartáveis e outros, para os Campus Ministro Petrônio Portela Teresina – PI e gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras e outros para o campus Profª Cinobelina Elvas Bom Jesus – PI**, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no Resultado do Fornecedor, abaixo:**

2.2. Resultado do Fornecedor:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19.568.836/0001-15 - L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME					
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 55.500,0000
	GRUPO 5	-	-	-	R\$ 75.300,0000
	GRUPO 10	-	-	-	R\$
Total do Fornecedor:					R\$ 589.719,0000
					R\$ 720.519,000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

NÃO HOUE PARTICIPANTES

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

--	--	--	--

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contada da data de homologação, podendo ser prorrogada até o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13)..

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Os gêneros serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, obedecendo o Cronograma, abaixo:

6.1.1. Os gêneros para o Campus Ministro Petrônio Portela RU de Teresina serão entregues no Restaurante Universitário unidade 1 (central), unidade 2 (rosa dos ventos) ou unidade 3 (CCA), do campus Ministro Petrônio Portela em Teresina – Piauí, durante o período de validade do pregão;

6.1.2. Os gêneros dos itens dos grupos 19, 20 e 21 serão entregues no Campus Professora Cinobelina Elvas em Bom Jesus – PI.

6.1.3. SERÃO RECEBIDOS APENAS OS ALIMENTOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS;

6.1.4. O prazo para entrega dos gêneros secos, enlatados, descartáveis e materiais de limpeza será de 72 horas após a solicitação;

6.1.5. Os vegetais (verduras, legumes, frutas), os ovos e queijo, serão entregues 2(duas) vezes por semana até as 09 horas, conforme solicitação prévia;

6.1.6. As carnes serão entregues semanalmente até as 09 horas, conforme solicitação prévia;

6.1.7. Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de Nota de Entrega, além da nota fiscal.

6.1.8. Os gêneros (qualidade e quantidade) serão inspecionados no ato do recebimento e as mercadorias serão devolvidas sempre que os mesmos não conferirem com as especificações referidas no empenho ou, no caso das carnes e hortifrutigranjeiros, não estiverem de acordo com a especificidade de cada gênero.

6.1.9. Todas entregas devem ser efetuadas nos seguintes horários: manhã – 07 às 10 horas; tarde – 14 às 16 horas.

6.1.10. Visando cumprir a RDC Nº 216 da ANVISA (09/2004), solicitamos de Vossa Senhoria que seja exigido dos participantes da concorrência referente aos materiais desta Planilha, documento comprobatório de propriedade ou locação de carro frigorífico para o transporte de carnes e outros produtos perecíveis.

6.1.11. Os meios de transportes dos gêneros para o RU, tenham as seguintes características mínimas:

6.1.11.1. Para o transporte de todos os gêneros alimentícios (exceto carnes não defumadas, leite pasteurizado e derivados, presunto, salsicha, e margarinas) o CARRO DEVE SER FECHADO OU ABERTO COM PROTEÇÃO;

6.1.11.2. Para o transporte de CARNES não defumadas (bovina, suína, caprina, ovina, de peixe e de frango), leite pasteurizado e derivados, presunto, salsicha, e margarinas o CARRO DEVE SER FECHADO E REFRIGERADO e as mesmas deverão estar acondicionadas em caixas próprias, não vazadas, devidamente higienizadas ou em carro fechado, acondicionado em caixas térmicas, devidamente higienizadas, abastecidas com gelo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.1.11.3. O transporte de gêneros com características diferentes não pode ser efetuado em um mesmo carro ao mesmo tempo; por exemplo, não poderão estar juntos em um mesmo transporte: vegetais e carnes, material de limpeza e gêneros alimentícios.

6.1.11.4. Os meios de transportes (automóveis, caixas plásticas, caixas térmicas) deverão apresentar-se em bom estado de conservação e em condições higiênicas satisfatórias.

6.2 Considerando a dificuldade de compatibilização da qualidade especificada no rótulo de alguns alimentos, com as características dos mesmos durante e após o preparo, solicitamos amostras para alguns itens listados na planilha, os quais após concorrência pelo preço mínimo, serão avaliados mediante testes de qualidade sensorial e/ou verificação de composição de ingredientes de produção, ou ainda, quando pertinente, mediante as seguintes características: tempo de coação, cor, odor, sabor e apresentação antes e após o preparo.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. DO FORO

8.1. **O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.**

8.2. **Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.**

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e, **havendo participação, será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Teresina, 22 de fevereiro de 2015.

Assinatura da autoridade competente

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		

		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração